

LEI nº 1.432

Autoriza assinatura de convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Ouro Fino, autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, objetivando a co-participação das partes na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para garantia da assistência alimentar dos escolares matriculados em escolas oficiais de 1º Grau, no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 26 de Setembro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal